



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

Ata da 66ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2022

1 Em 27 de julho de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado
3 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) em Belo Horizonte.
4 Participaram o presidente Fernando Baliani da Silva, representante da Semad e os
5 seguintes conselheiros titulares ou suplentes: Representantes do Poder Público: Sérgio
6 Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Karla Jorge da Silva, da
7 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto
8 de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
9 (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio -
10 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, da Superintendência Federal de Agricultura em
11 Minas Gerais (SFA-MG) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
12 Ausente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede). Representantes da
13 Sociedade Civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do
14 Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de Oliveira, da Associação Mineira da Indústria
15 Florestal (Amif); Luciana Rodrigues da Silva, da Associação para a Gestão Socioambiental
16 do Triângulo Mineiro (Angá); José Ângelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao
17 Parque do Rio Doce (Relictos); Ronaldo Luiz Rezende Malard, da Sociedade Mineira de
18 Engenheiros (SME); Cristiane Freitas de Azevedo Barros, da Universidade do Estado de
19 Minas Gerais (Uemg). Assuntos em pauta. O presidente Fernando Baliani da Silva da Silva
20 cumprimenta aos conselheiros presentes e aos que assistem a reunião pelo YouTube, e
21 após constatado o quórum regimental pela Secretaria Executiva convida a todos para se
22 posicionarem em ato solene para o item **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**.
23 Executado o Hino Nacional Brasileiro. Presidente Fernando Baliani da Silva: “Senhoras e
24 senhores conselheiros, colegas do Sisema e participantes que nos acompanham pelo
25 YouTube desejo a todos um bom dia e uma excelente reunião. Declaro aberta a 66ª
26 reunião ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual
27 de Política Ambiental (Copam). Passando para o item 3 da pauta antes de franquear a
28 palavra aos conselheiros eu gostaria de fazer um esclarecimento necessário em
29 decorrência do que foi demandado na última reunião com relação ao Decreto 48.387, de
30 24 de março de 2022. Esse Decreto visa regulamentar a compensação por
31 empreendimentos que causem significativo impacto ambiental em âmbito regional. Foi
32 debatido em especial, em um item de pauta sobre uma condicionante e fiquei de trazer
33 aqui esclarecimentos em relação aos encaminhamentos que a Secretaria de
34 Desenvolvimento Econômico (sede) estaria promovendo juntamente com a Semad em
35 relação aos termos de referências e também a um ato normativo, muito provavelmente

36 uma resolução conjunta, conforme o artigo nº 17 desse Decreto prevê. Nós fizemos uma
37 reunião ontem com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
38 representando a Semad. A informação que tenho aqui é que os termos de referência já
39 estão prontos, ainda não foram disponibilizados no sítio eletrônico, mas caso algum
40 empreendedor no intuito de cumprir esta condicionante ou mesmo de provoca-los em
41 relação ao cumprimento deste Decreto, ele já tem condições de disponibilizar esse termo
42 de referência. E em relação à resolução, eles já iniciaram algumas tratativas inclusive com
43 outros setores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, não só dentro da diretoria
44 específica e nós teremos uma outra reunião para avaliar essa minuta final, no mês de
45 agosto. Então, queria deixar esse esclarecimento aos conselheiros, conforme ficou
46 comprometido por esta Presidência e dizer, também, que a medida que as ações forem
47 evoluindo estarei aqui e em outras câmaras também, caso seja necessário, atualizando as
48 informações conforme forem evoluindo o desenvolvimento dos atos dos termos de
49 referência. Dizer também que, em conversa com a Secretaria de Desenvolvimento
50 Econômico, o entendimento é muito bem alinhado de que, tendo o Decreto a obrigação
51 estar posta, na verdade já está na Lei, mas o Decreto trouxe a regulamentação e o prazo
52 que nós propusemos e ajustamos no ambiente da reunião de 24 (vinte e quatro) meses,
53 é suficiente, razoável para tramitar essa resolução e para transitar também estes
54 processos administrativos que os empreendedores irão ingressar, na Sede. Feito esse
55 esclarecimento, devolvo a palavra aos senhores conselheiros caso queiram fazer alguma
56 manifestação em relação a minha fala e demais assuntos, caso queiram manifestar na
57 reunião. Não havendo nenhuma manifestação por parte dos conselheiros, passamos para
58 o item **4) EXAME DA ATA DA 65ª RO DA CAP DE 22/06/2022**. Retirada de Pauta. Antes
59 de dar início aos itens subsequentes para deliberação dos processos da pauta, questiono
60 se algum conselheiro presente se declara impedido ou suspeito de manifestar seu voto
61 em algum dos itens da pauta, conforme prevê a Lei 14.184, de 2002 e também a
62 Deliberação Normativa Copam nº 177, de 2012. Conselheiro Ronaldo Malard (SME): “Me
63 declaro impedido de manifestar e vou me abster de votar no item 6.1, Fazenda Santa
64 Terezinha porque tenho uma ligação com a empresa”. Dando sequência à reunião o
65 Presidente Fernando Baliani da Silva passa para à leitura da pauta”. **5) PROCESSO**
66 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA**
67 **DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - “AMPLIAÇÃO”**: 5.1 Jerônimo Gonçalves de
68 Jesus/Fazenda dos Martins - Matrículas nº 134.283 e 133.971 - Avicultura; Culturas
69 anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
70 horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em
71 regime extensivo - Uberlândia/MG -PA/SLA/Nº 6265/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº
72 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. Licença concedida nos
73 termos do parecer único da Supram TM. **Votos Favoráveis**: Segov; Seapa; Emater; CRBio-
74 04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente**: Sede. **6)**
75 **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva**: 6.1 Fortaleza
76 de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A./Fazenda Santa Mônica - Criação de

77 bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento,
78 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,
79 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
80 horticultura, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais,
81 Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Postos revendedores, postos
82 ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de
83 combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Suinocultura - São João
84 da Ponte/MG - PA/SLA/Nº 4304/2020 - SEI/Nº 1370.01.0042768/2020-31 (Intervenção
85 Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).
86 Apresentação: Suppri. Antes de passar a palavra para o inscrito, o presidente Fernando
87 Baliani da Silva alerta sobre o prazo regimental para manifestação previsto na DN Copam
88 177, de 2012. Bruno Luiz Martins Carneiro - representante do empreendedor: “Bom dia.
89 Cumprimento a mesa, cumprimento a todos. O meu destaque se refere ao anexo I da
90 lista de condicionantes, página 104. Gostaria de solicitar uma dilação de prazo para a
91 condicionante nº 13 para apresentar nova proposta de compensação, considerando a
92 dificuldade do mapeamento da nova área de compensação. Dessa forma gostaria de
93 verificar com a Suppri e com os conselheiros, se é possível alterar para 90 (noventa) dias
94 o prazo dessa condicionante. Camila Porto Andrade - Suppri: “A Suppri é favorável ao
95 pedido de prorrogação para o cumprimento da condicionante nº 13 para 90 (noventa)
96 dias”. Licença concedida nos termos do parecer único da Suppri. **Votos Favoráveis**: Segov;
97 Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação Relictos; Uemg. **Ausente**:
98 Sede. **Declaração de impedimento, conforme justificado no início da reunião**: SME.
99 6.2 Vainer Bertequini/Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata
100 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
101 - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/ Nº 113/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº
102 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. Licença concedida nos
103 termos do parecer único da Supram Nor. **Votos Favoráveis**: Segov; Seapa; Emater; CRBio-
104 04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente**: Sede. 6.3 Paulo
105 Veloso dos Santos/Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo, Palmeiras e Pontinha - Culturas
106 anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
107 horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 756/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016,
108 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **PEDIDO DE VISTAS** pelo conselheiro
109 Jadir Silva de Oliveira, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif).
110 Justificativa: “Para análise mais detalhada das condicionantes que foram colocadas no
111 parecer”. 6.4 Elcio Roberto de Almeida/Fazenda Alvorada - Mat. 15.467, 15.468 e 15.469
112 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
113 horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e
114 cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Tupaciguara/MG - PA/SLA/Nº 5655/2021 -
115 Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram
116 TM. Conselheira Cristiane F. de Azevedo Barros: “Bom dia a todos. O meu destaque
117 normalmente é relação ao monitoramento das águas superficiais considerando as

118 especificidades dessa área num empreendimento, estamos em uma área de conflito pelo
119 uso dos recursos hídricos. Está no parecer que a APP precisa de recomposição em alguns
120 trechos e não está constando no automonitoramento, a questão das águas superficiais.
121 Então, a minha sugestão é que esse automonitoramento seja incluído, considerando os
122 córregos que estão citados na página 10. E uma outra observação também é em relação
123 a entomofauna, não há nenhum dado desse grupo no parecer e ela não está sendo
124 considerada na condicionante nº 3, que trata do monitoramento de fauna. Mariane
125 Mendes Macedo - Supram TM: “Estamos de acordo com a inclusão do item de
126 entomofauna como condicionante, durante a análise levamos em consideração os outros
127 grupos e atendeu de maneira satisfatória os estudos apresentados, mas tenho temos
128 objeção em incluir como condicionante esse grupo. Em relação ao automonitoramento,
129 também, não vislumbramos nenhum ponto de influência direta, que possa constar esse
130 automonitoramento, então, já havendo a recuperação das APPs, não houve a necessidade
131 de fazer o automonitoramento porque será executado o PTRF, portanto mantemos que
132 não precisa fazer o automonitoramento dos recursos hídricos”. O presidente Fernando
133 Baliani da Silva solicita à equipe da Supram TM que elabore o texto da condicionante,
134 considerando que concordaram com a solicitação da conselheira de inclusão da
135 entomofauna. Mariane Mendes Macedo - Supram TM: “Favor incluir na condicionante
136 nº 3, após a palavra herpetofauna, a palavra entomofauna, mantendo os demais dizeres”.
137 Conselheira Cristiane F. de Azevedo Barros (Uemg): “As dúvidas foram sanadas e a
138 justificativa para a não inclusão de águas superficiais, foi suficiente”. Não havendo mais
139 manifestações, o presidente Fernando Baliani da Silva coloca o item em votação. **Votos**
140 **Favoráveis**: Segov; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação
141 Relictos; SME; Uemg. **Ausente**: Sede. 6.5 Bioenergética Aroeira S.A./Fazenda do Café -
142 Matrícula 10.125 -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos
143 agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para
144 agricultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime
145 extensivo - Tupaciguara/MG -PA/SLA/Nº 1028/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº
146 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. Licença concedida nos
147 termos do parecer único da Supram TM. **Votos Favoráveis**: Segov; Seapa; Emater; CRBio-
148 04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente**: Sede. 6.6 José
149 Ernesto Cadelca e Outros/Fazenda Betel, Fazenda Bom Jardim, Fazenda Brasilândia,
150 Fazenda São Joaquim, Fazenda Floresta, Fazenda Engenho e Fazenda Sucupira - Culturas
151 anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto
152 horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em
153 regime extensivo - Uberaba e Prata/MG - PA/Nº 16714/2013/002/2019 - SEI/Nº
154 1370.01.0010905/2022-33 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea
155 b). Apresentação: Supram TM. Licença concedida nos termos do parecer único da Supram
156 TM. **Votos Favoráveis**: Segov; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Angá;
157 Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente**: Sede. **7. Processo Administrativo para exame**
158 **de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva**: 7.1 Ademir Cenci e

159 Outros/Fazenda Sucupira, Sucupira I, II, III e IV - Criação de bovinos em regime de
160 confinamento - Arinos/MG - PA/Nº 06913/2017/001/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº
161 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. Deferido conforme
162 disposto no parecer único da Supram Nor. **Votos Favoráveis:** Segov; Seapa; Emater;
163 CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Angá; Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente:** Sede. **8.**
164 **Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da**
165 **Licença de Operação Corretiva:** 8.1 Renato Petkov e Outro/Fazenda Palmali/Granja
166 Petkov - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,
167 exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada,
168 suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em
169 regime extensivo - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/002/2019 - SEI/Nº
170 1370.01.0006212/2021-65 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea
171 b). Apresentação: Supram NM. Deferido conforme disposto no parecer único da Supram
172 NM. **Votos Favoráveis:** Segov; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Angá;
173 Fundação Relictos; SME; Uemg. **Ausente:** Sede. **8) ENCERRAMENTO:** Não havendo outros
174 assuntos a serem tratados, o Presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença
175 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

176
177 **APROVAÇÃO DA ATA**

178
179
180 **Fernando Baliani da Silva**

181 Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris